

*Trata-se de remédio heroico impetrado em benefício de WilliamMachado Martins, alegando, em suma, ausência de fundamentação concreta para a manutenção da prisão do paciente.*

*Assim pede liminar para sua liberdade provisória.*

*In casu*, sem qualquer análise meritória, não se verifica, de imediato, o constrangimento alegado, os documentos que instruem o processo, não são capazes de trazer a certeza do alegado, que, ao que parece, depende de análise probatória.

Assim sendo, indefiro a liminar.

Requisite-se informações.

Após, abra-se vista à douta Procuradoria de Justiça.